

diatamente a desbloquear o Certificado de Cadastro (CCIR) do referido imóvel, face ao desinteresse na desapropriação do aludido imóvel. 3 - Fazenda Santo Antônio: A Autarquia Expropriante desiste da desapropriação do imóvel rural acima descrito, objeto do Processo Administrativo nº 54290.000793/2010-58, em trâmite na Superintendência Regional do INCRA no Mato Grosso do Sul, por estar ocupada por vegetação nativa (em diferentes estágios de regeneração, inclusive vegetação primária), conforme Laudo Agrônomico de Avaliação, não possuindo áreas disponíveis para exploração imediata por parte dos beneficiários da reforma agrária, tornando-se temerária a criação de Projeto de Assentamento em imóvel cuja geração de renda é improvável a curto e médio prazo. Soma-se a isso, a vigência de Termo de Ajustamento de Conduta, no qual esta Autarquia se compromete, nos casos de imóveis que possuem vegetação nativa acima do mínimo exigido para Reserva Legal, a preservá-la até o limite de 40% de sua área total, o que limita em muito a área parcelável do mencionado imóvel, reduzindo, por conseguinte, o número de famílias potencialmente beneficiadas, comprometendo-se imediatamente a desbloquear o Certificado de Cadastro (CCIR) do referido imóvel, face ao desinteresse na desapropriação do aludido imóvel. O INCRA se compromete a encaminhar todos estes processos administrativos, em especial o expediente de nº 54290.000792/2010-11, relativo à "Fazenda São João", ao Comitê de Decisão Regional (CDR) para a devida análise, convalidação e aprovação deste Termo de Acordo. Os proprietários renunciam a todos os direitos sobre os quais se fundam as ações ajuizadas perante a Justiça Federal de Dourados, quais sejam: Medidas Cautelares de Produção Antecipada de Provas nº 0004748-38.2013.4.03.6002, 0004747-53.2013.4.03.6002 e 0001478-69.2014.4.03.6002, e Ações Declaratórias nº 0000069-58.2014.4.03.6002, 0000070-43.2014.4.03.6002 e 0001719-43.2014.4.03.6002; desistindo, inclusive de qualquer recurso relativo a tais demandas e; ações futuras sobre o imóvel Fazenda São João, ora desapropriado pelo INCRA, desde que o depósito dos valores atribuídos às benfeitorias, e a juntada dos Demonstrativos de Lançamento dos respectivos TDA's forem integralmente realizados até o dia 31/05/2015; nos termos da Instrução Normativa /INCRA Nº 34, de 23 de maio de 2006, que estabelece critérios e procedimentos para a realização de acordo judicial e extrajudicial nas ações de terras, para fins de reforma agrária. Em virtude do ora pactuado o INCRA se compromete a envidar todos os esforços suasórios para comunicação do acordo ora estabelecido entre as partes, às famílias de eventuais "sem-terra" que se encontrem acampados nas proximidades das Fazendas Santa Maria e Santo Antônio, comunicando, inclusive, aos interessados, que referidas fazendas não serão desapropriadas, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de acordo referente aos imóveis denominados Fazenda São João, Processo nº 54290.000792/2010-11, Fazenda Santa Maria, Processo nº 54290.000839/2012-09 e Fazenda Santo Antônio, Processo nº 54290.000793/2010-58.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE CESTARI PINHEIRO  
Coordenador

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 335, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Indefere o pleito nº 056/2013 de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB, para o produto GABINETE PLÁSTICO SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA, produzido na Zona Franca de Manaus e nas demais regiões do País.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.0000676/2014-09, de 23 de maio de 2014, resolvem:

Art. 1º Indefere a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB nº 056/2013 para o produto GABINETE PLÁSTICO SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA, produzido na Zona Franca de Manaus e nas demais regiões do País, pelos fundamentos expostos na Nota Técnica nº 1415/2014/GT/PPB e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, III, e 170, VII, da Constituição Federal, nos §§ 6º e 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, nos arts. 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 2º, § 1º, e nos arts. 16 a 19 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e no art. 6º, inciso III e § 2º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BORGES LEMOS  
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Interino

CLELIO CAMPOLINA DINIZ  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, o art. 5º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e o que consta da Nota Técnica nº 82/SRT-MP/2014, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até 08 de janeiro de 2016, o prazo contido na Portaria nº 515, de 16 de dezembro de 2013, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Interministerial - CEI, instituída pelo Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 96/COBIN, 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União 247, Seção 1, Página 102, de 22 de dezembro de 2014, onde se lê: JOAQUIM CECÍLIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, leia-se: JOAQUIM CECÍLIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 63, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 41, inciso III, Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, o art. 52, inciso III, Anexo XII da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista delegação de competência conferida pela Portaria SPU nº 173, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 2/9/2009, Seção 2, página 46, nos termos dos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e dos elementos que integram o Processo nº 17489.000007/2014-01, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Guaxupé/MG, autorizada pela Lei Municipal nº 2.273, de 30 de abril de 2014, para a União, do imóvel constituído por terreno com área de 923,62 m² (novecentos e vinte e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados), conforme descrição contida no art. 2º desta Portaria, situado no município de Guaxupé/MG, na Rua Alameda dos Lírios, Chácara Jardim Aviação, área C, conforme matrícula nº 27.476, Livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guaxupé/MG.

Art. 2º O imóvel a ser doado possui as seguintes características e confrontações: 26,32 metros de frente para a Alameda dos Lírios (antiga estrada municipal de Guaxupé a Guaranésia); 46,00 metros pelo lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Guaxupé; 32,89 metros do lado esquerdo confrontando com área C2; 25 metros nos fundos confrontando com propriedade do SESI; encerrando área de 923,62 m².

Art. 3º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à instalação e funcionamento da Agência Modelo da Receita Federal do Brasil em Guaxupé.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

#### DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL Em 5 de janeiro de 2015

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0621/2014 de 24/12/2014, 0622/2014 de 26/12/2014, 0623/2014 de 29/12/2014, 0624/2014 de 30/12/2014, 0626/2014 de 31/12/2014 e 0001/2015 de 02/01/2015, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 94 - Resolução Normativa, de 16/03/2011:

Processo: 46215023163201450 Empresa: B+ABR BAKHEUSER E RIERA ARQUITETURA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: André Manuel Fernandes Sanches Pinto Passaporte: M899348 Mãe: Maria Clotilde da Rocha Fernandes Pai: Manuel Aníbal Sanches Pinto; Processo: 47039013610201411 Empresa: SAINT-GOBAIN VIDROS S.A. Prazo: 8 Mês(es) Estrangeiro: FRANZISKA KATHARINA ELENA KUBLANK Passaporte: C3J10XLJJ Mãe: Ursula Gertrud Hildebrandt-Kublanck Pai: Peter Jochen Kublanck.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039005737201459 Empresa: BROSE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: olivier gerard gaudefroy Passaporte: 12DA44499 Mãe: michelle gaudefroy Pai: gerard gaudefroy; Processo: 47039009333201434 Empresa: FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIOVANNI DELROSSO Passaporte: C996233 Mãe: MARGHERITA MIGLIORINI Pai: ANGELO DELROSSO; Processo: 47039009970201419 Empresa: CONSTRUAMAZON LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Andres Rodriguez Enriquez Passaporte: H117170 Mãe: Estrella Enriquez González Pai: Andrés Rodríguez Amaro; Processo: 47039011027201468 Empresa: HARSCO DO BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS SIDERURGICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARK ADRIAN NORRIS Passaporte: 513327646 Mãe: DELIA MARGARET NORRIS Pai: PETER EDWIN NORRIS; Processo: 46094007387201438 Empresa: GIANSON INDUSTRIA DE MAQUINAS E METALURGICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Qiang Zhang Passaporte: E31369574 Mãe: Xu Sulan Pai: Zhang Yonghua; Processo: 47039011922201482 Empresa: SAP BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SAMUEL SIEGFRIED JESGARZ Passaporte: 646741719 Mãe: CORNELIA CHRISTA JESGARZ Pai: REINHOLD ADOLF JESGARZ; Processo: 47039012157201418 Empresa: EADS BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DENISE ADELAIDA BOBBA Passaporte: 722887019 Mãe: MARIA CARMEN GUIRADO Pai: NORBERTO ALIREDO BOBBA; Processo: 47039012189201413 Empresa: DANONE LTDA Prazo: 8 Mês(es) Estrangeiro: NICOLAS JEGARD Passaporte: 09PT23086 Mãe: GISELE JEGARD Pai: GILBERT JEGARD; Processo: 47039012273201437 Empresa: AUDI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIAN BAUCH Passaporte: CF4F271GJ Mãe: ANGELIKA BAUCH Pai: MANFRED BAUCH; Processo: 47039012578201449 Empresa: EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FERNANDO MANUEL RAMOS SACRAMENTO Passaporte: L961884 Mãe: Fernanda Ramos Francisco Pai: José Braz Sacramento; Processo: 47039012598201410 Empresa: CDA EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NUNO REI CARDOSO DOS SANTOS SILVA Passaporte: M998825 Mãe: ILDETE REI CARDOSO E SILVA Pai: JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS SILVA; Processo: 47039012650201438 Empresa: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: THOMAS MATTIA MAURO PONTA Passaporte: YA2493806 Mãe: PASSES LIVIA ELSA Pai: PONTA ENRICO GIUSEPPE; Processo: 47039012862201415 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO COISINHA Passaporte: BE028905 Mãe: PALMIRA DO NASCIMENTO COISINHA Pai: ANTONIO COISINHA; Processo: 47039013200201462 Empresa: EMPRESA CONSTRUTORA BRASILEIRA SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROGERIO MANUEL AZEVEDO DA SILVA Passaporte: N347195 Mãe: AURORA DA SILVA AZEVEDO Pai: MANUEL MARQUES FERREIRA DA SILVA; Processo: 47039012993201401 Empresa: SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA DO SUL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MA XIANLIN Passaporte: G39518882 Mãe: XU AIMEI Pai: MA DENGZHAO; Processo: 47039013022201470 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAULO NUNO ABREU ALEXANDRE Passaporte: N394632 Mãe: Maria Luísa Abreu Alexandre Pai: Horácio Alexandre; Processo: 47039013120201415 Empresa: NSK BRASIL LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: YU SAKAKIDA Passaporte: TK2707968 Mãe: KUNIKO SAKAKIDA Pai: MINORU SAKAKIDA; Processo: 47039013155201446 Empresa: CPM BRAXIS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PASCAL RENE LUCIEN BOURGAIN Passaporte: 13CE18400 Mãe: Jeannine Renée Marie Liochon Pai: Fernand Pierre Auguste Bourgain; Processo: 47039013156201491 Empresa: KABBALAH CENTRE DO BRASIL Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OFER SHAAL Passaporte: 514192762 Mãe: DALIA SHAAL Pai: ITZCHAZ SHAAL; Processo: 47039013158201480 Empresa: KABBALAH CENTRE DO BRASIL Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JENNIFER SHAAL Passaporte: 519221694 Mãe: ESTHER LICHAA Pai: ALLEN LICHAA; Processo: 47039013167201471 Empresa: MAZAK SULAMERICANA LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: YASUHARU SHIOZAKI Passaporte: TH9530189 Mãe: MACHIKO SHIOZAKI Pai: TETSUYA SHIOZAKI; Processo: 47039013170201494 Empresa: GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AQUILES FERNANDO LOPEZ Passaporte: 490998606 Mãe: GRACIELA SANTOS Pai: AQUILES AGRIPINO LOPEZ; Processo: 47039013175201417 Empresa: CARLOS MANUEL RODRIGUES AGUIAR Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MAYFLOR PANES PORRAS Passaporte: EB7650687 Mãe: CRISTINA LAUD PANES Pai: DIOSDADO CARDONA PORRAS; Processo: 47039013174201472 Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NURIA MATILDE GARCIA PUIG Passaporte: AAJ980372 Mãe: PALOMA PUIG RAPOSO Pai: DOMINGO GARCÍA VICENTE; Processo: 47039013182201419 Empresa: LUCIANA ROCCO BREMER Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JONA OCAO ACOSTA Pas-